



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 04/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, CNPJ nº 07.754.029/0001-08, com sede na Rua José Mendes Sobrinho, 39 – Centro – Juarez Távora – PB, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO, portador do CPF nº 025.131.464-25 e RG nº 1.997.270 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Mendes Sobrinho, 39, 1º Andar – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 00001/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00001/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:**

*Wilson Evangelista Feitosa*

*Zacarias Macário de Souza Neto*

*Zacarias Macário de Souza Neto*



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 273.192,95 (Duzentos e setenta e três mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis até o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constatare das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.05.04.122.2010.2050-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2037-339030, 02.141.10.301.3025.2015-339030, 02.141.10.301.3025.2016-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030 e 02.16.15.452.3006.2033-339030. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:**

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos; d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

a. Advertência;

b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 25 de janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

Wilton Evangelista Feitosa  
049 966 940 40

PELA CONTRATANTE

WILSON EVANGELISTA FEITOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Ana Paula Ferreira Vanderley  
089.400.864-24

Zacarias M. S. Neto

58.765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado do Município de Piancó-PB, com Valor Mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) e com o Valor Global de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), em consequência fica a (o) mesma (o) convocada (o) a assinar o termo contratual, conforme art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Piancó-PB, em 26 de janeiro de 2022.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**Ratifico**, a Dispensa nº 00005/2022, em favor da empresa VLADMIR DE MATOS LEITAO – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 17.018.554/0001-19, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Relógio de Ponto Biométrico e Bobina destinados a atender as secretarias de Saúde e Educação e Esportes do Município de Piancó-PB. Como Valor Global Estimado de R\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Piancó- PB, em 26 de janeiro de 2022.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: PHARMPLUS LTDA, cadastrada CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2022. Valor global: R\$144.725,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), Piancó-PB, 25 de Janeiro de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

##### EXTRATO DO CONTRATO

**DISPENSA Nº 00004/2022**

**LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.**

**LOCADOR: PEDRO VALE DA DILVA – CPF: 137.124.034-53**

**OBJETIVO:** Locação de imóvel localizado a Rua Antonio Lopes, s/nº, Bairro: Ouro Branco, CEP: 58.765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado do Município de Piancó-PB.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Piancó-PB, em 26 de janeiro de 2022.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

##### EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO:** Dispensa Nº 00005/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó.

**CONTRATADO:** VLADMIR DE MATOS LEITAO – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 17.018.554/0001-19.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Relógio de Ponto Biométrico e Bobina destinados a atender as secretarias de Saúde e Educação e Esportes do Município de Piancó-PB.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).

Piancó- PB, em 26 de janeiro de 2022.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00169/2019, em 30.10.2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO CONTRATUAL:** Implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Piancó-PB, conforme recurso federal nº 1048170/2018/MCIDADES.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 26 de Janeiro de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**PROCESSO N.º 002/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

### HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, no valor total de R\$ 273.192,95 (Duzentos e setenta e três mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Juarez Távora (PB), 25 de janeiro de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 04/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, CNPJ nº 07.754.029/0001-08.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 273.192,95 (Duzentos e setenta e três mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora (PB), 25 de janeiro de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE DIREITO DA GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTE NA: 1) na elaboração dos textos das mensagens, das proposições legislativas de iniciativa do chefe do poder executivo; 2) elaboração das mensagens de sanções, de vetos e suas razões, relacionadas a proposições legislativas sujeitas à deliberação do Chefe do Poder Executivo; 3) assistência técnico-jurídica nos trabalhos de planejamento orçamentário e financeiro; 4) assistência técnico-jurídica nos serviços do. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00002/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00401/2021 - Pereira & Correia Lima - Advogados Associados - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 72.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 17.12.21

## Prefeitura Municipal de Monteiro

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO 2.2.002/2022**

A Comissão Setorial de Licitação da Fundo Municipal de Educação, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 2.2.002/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO ARAÓJO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.** A sessão da licitação será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2022, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 652.858,85 na sala de reuniões da CSL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação do Fundo Municipal de Educação, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail [licitacao@pmonteiro@gmail.com](mailto:licitacao@pmonteiro@gmail.com).

**Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas as barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros**

Monteiro-PB, 26 de Janeiro de 2022.

**Ann Rafaele de Santa Cruz Melo**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.08/2022- SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e







## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/01/2022 às 08:46:50 Marcus Aurélio Duarte Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 01866/22.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00001/2022

Data de Publicação: 11/01/2022

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 25/01/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 284.789,07

Valor: R\$ 273.192,95

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Recursos Diversos (2900), Transferência do FUNDEB (outras) (103), Recursos Ordinários (91), Transferência de Recursos do FNAS (107).

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 273.192,95

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.754.029/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/01/2022 às 08:49:42 foi protocolizado o documento sob o N° 06874/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcus Aurélio Duarte Silva.

Número do Contrato: 000000042022

Data da Publicação: 27/01/2022

Data da Assinatura: 25/01/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 273.192,95

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

Contratado (Nome): ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO ME

Contratado (CNPJ): 07.754.029/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato  | Sim        | 846bd6fc436a365ed045639ab23e6215 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato                        | Não        |                                  |
| [PDF] Designação do gestor do contrato                        | Não        |                                  |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Não        |                                  |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | Sim        | 6821f38fbb6dd36d531050828b50ccb1 |

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB